LEI Nº 2571/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 136.363,62 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação dos Estudantes Universitários de Lagoa da Prata - ASEULP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.241.395/0001-78.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de julho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL